



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 5 – RESIDENCIAL CARVALHO III, DE 27 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a retificação do Edital 01/2015 – Residencial Carvalho III de 08 de dezembro de 2015, conforme a seguir especificado:

IDOSO

NOME	NIS	DATA	HORÁRIO
FRANCISCO AGNELLI JUNIOR	120.858.568-47	11/05/16	08hs às 10:30hs

DEFICIENTE

NOME	NIS	DATA	HORÁRIO
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	160.891.614-20	11/05/16	08hs às 10:30hs

MULHERES RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE FAMILIAR

NOME	NIS	DATA	HORÁRIO
ANDREIA SANTIS BOSAIPO SILVA	180.007.566-04	11/05/16	08hs às 10:30hs
ANA MARIA PARECIDA DE LIMA	160.856.903-80	11/05/16	08hs às 10:30hs
CLAUDIA GUERRA LINDENMAYA	130.783.863-16	11/05/16	08hs às 10:30hs
CLEIDIANA GOMES TEIXEIRA	136.168.543.17	11/05/16	08hs às 10:30hs
LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	164.204.977-10	11/05/16	08hs às 10:30hs
VANESSA PEREIRA MACIEL DA SILVA	129.204.624-09	11/05/16	08hs às 10:30hs

O (a) candidato (a) responsável pela unidade familiar, deverá comparecer ao CRAS, na Rua Cuiabá, 174, Bairro Santo Antônio, à partir do dia 11/05/2016 munido (a) dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de Identidade ou outro documento de identificação em que conste foto e filiação;

- Cópia do CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- Comprovante de endereço (conta de energia);
- Comprovante de renda (Declaração de Beneficiário- PMCMV- renda de até R\$1.800,00 reais);
- Cópia da prova do Estado Civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação de separação/ divórcio, declaração de união estável, declaração de separação de fato, certidão de óbito do cônjuge, conforme cada caso;
- Atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo ainda, a espécie, o grau ou o nível de deficiência e o CID, se for o caso;
- Cópia da Guarda Judicial do filho (a), se for o caso;
- Cópia do Relatório de Vistoria em Área de Risco do Corpo de Bombeiros, se for o caso.

Atendimento das 08h00 horas até 10h30 (horário local).

O presente edital será publicado no Site da Prefeitura de Barra do Garças, Diário Oficial, jornais de grande circulação e demais meios de comunicação além de fixação em locais públicos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 27 abril de 2016

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

ANITA TEREZINHA PIRES MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

